

Publique-se Inclua-se em pauta por CINCO sessões 05, Abril, 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N° 149, DE 1999

FLS. N.º 01
RGL. 1266
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** É declarada de utilidade pública a Associação Mata Ciliar, com sede em Pedreira.

**Artigo 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1266 de 6, 4, 99
Autuado em 02 folhas
Ass. Edilsoz

JUSTIFICATIVA

Trata-se de entidade civil sem fins lucrativos, de caráter nacional, fundada em 1988, com sede neste Estado, em Pedreira, cujo objetivo é o desenvolvimento de trabalhos para recuperação e proteção do Meio Ambiente.

A Associação Mata Ciliar, dentre outros trabalhos, atua na recomposição de áreas degradadas, principalmente, às margens de cursos d'água, de forma a protegê-las, criando, assim, abrigo à fauna silvestre, formando corredores naturais entre ilhas de matas nativas remanescentes.

Implantam viveiros para a produção de mudas de essências nativas, em atendimento aos programas de recomposição de matas ciliares.

Tem por objetivo, ainda, promover o levantamento, com outras entidades, de espécies da fauna brasileira, mormente aquelas ameaçadas de extinção.

Outra relevante atuação da Associação Mata Ciliar é nos Programas de Microbacias Hidrográficas, visando o desenvolvimento harmônico das comunidades, com o fito de preservar, através da utilização racional, os recursos naturais.

A entidade que se objetiva beneficiar promove a Educação Ambiental em todos os níveis, buscando despertar a consciência das comunidades, de modo a torná-las ativas através do reconhecimento, discussão e solução de seus problemas.

Elencamos alguns projetos desenvolvidos pela Associação Mata Ciliar, dentre os muitos que realizam: Projeto do Lixo à Mata: coleta seletiva e reciclagem de lixo; Projeto de Recomposição Florestal do Rio Jaguari; Projeto de Produção de Mudanças de Essências Nativas; Projeto de Produção de Mudanças de Essências Nativas para Arborização Urbana - Alphaville/SP; Projeto de Revegetação das Matas Ciliares das Bacias dos Rios Jundiá e Piracicaba; Plano de Manejo dos Pequenos Felinos Brasileiros; Projeto "De Olho nos Rios"; Projeto do Centro de Reprodução dos Felinos Neo-Tropicais.

ENTRADA EM Pauta  
31 MAR 1999 028835

A Associação Mata Ciliar, dado ao seu aparelhamento técnico e humano, realiza relevantes trabalhos, dentro de sua seara, em parceria com entidades governamentais - USP - Universidade de São Paulo; UNESP - Universidade do Estado de São Paulo; FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis; Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento; além de entidades privadas nacionais e internacionais.

Para melhor instruir esta proposta, consta em anexo, fotos dos locais onde a Associação Mata Ciliar deu sua inestimável colaboração à natureza, sendo fácil constatar como eram e como ficaram após o desenvolvimento de magníficos trabalhos de reflorestamento; produção de mudas; recuperação de margens ciliares; módulos florestais replantados; oficina de conservação ambiental; coleta e preparo de sementes, motivando toda a comunidade, atraindo pessoas das mais variadas faixas etárias.


Diante de todo o expendido e da farta documentação apresentada, contamos com o beneplácito dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em

  
**EDMIR CHEDID**  
*DFL*

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 6
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06 - 04 - 99

*E*

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSG. 514/1999  
  
Conferente

Folha 3  
Proc. 1266  
P

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 15ª a 19ª Sessões Ordinárias (de 7 a 13/04/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 13/04/99.

P